



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL nº 21/2022 – PROGRAD/UFAL

Retificado em 28/04/2022 – Em atenção à modificação do item 5.2. Em atenção à modificação do item 7.2.

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR (PROFORD)

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), por meio do Programa de formação continuada em docência do ensino superior (Proford), instituído pela Resolução nº 7 de 17 de março de 2014, do Consuni/Ufal, fundamentado no Decreto n. 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública seleção interna de propostas de cursos de capacitação para os docentes da Ufal, com vistas a atender às necessidades formativas dos docentes para o desenvolvimento dos aspectos didático-pedagógicos do conteúdo, metodologias de ensino e processos de aprendizagem na educação superior, ainda no contexto da pandemia do novo Coronavírus, diante da aprovação do calendário acadêmico-administrativo do ensino de graduação, que abrange o semestre letivo 2021.2, regulamentado pela Resolução nº 05 do CONSUNI/UFAL, de 15 de fevereiro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos de capacitação, com vistas a atender às necessidades formativas dos/das docentes da Ufal em efetivo exercício, para o desenvolvimento dos aspectos didático-pedagógicos do conteúdo, metodologias de ensino e processos de aprendizagem na educação superior, ainda no contexto da pandemia do novo Coronavírus, diante da aprovação do calendário acadêmico-administrativo do ensino de graduação, que abrange o semestre letivo 2021.2, bem como para o semestre letivo vindouro.

1.2 As ações contempladas neste edital estão alicerçadas no Plano Anual de Desenvolvimento da UFAL de 2022 (PDP-UFAL/2022) e terão suas ofertas realizadas ao longo do ano corrente.

1.3 Em virtude ainda de algumas restrições sociais motivadas pela pandemia da Covid-19, todas as propostas de capacitação deste edital serão ofertadas na modalidade de educação a distância, mediada por meios digitais síncronos e assíncronos.

1.4 Para todos os efeitos, o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para participação neste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo e a qualquer tempo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma disponível neste Edital, bem como realizar a entrega da documentação exigida para participação do mesmo.

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.

1.7 A classificação no presente Edital gera apenas a expectativa do convite.

1.7.1. A ordem classificatória do resultado final não implica, necessariamente, a ordem de realização da ação ao qual foi selecionado para as atividades de instrutoria, coordenação ou tutoria, tendo em vista que o cronograma das ações pode não coincidir com a ordem classificatória, bem como, podendo haver, a impossibilidade de oferta da ação para a qual o colaborador foi selecionado.

1.7.2. O convite para realização do projeto da ação de capacitação classificada dependerá de disponibilidade orçamentária no ano em curso.

1.8. Os servidores selecionados integrarão o cadastro de colaboradores para a execução das ações de capacitação do ano em curso, podendo ser prorrogada a vigência do Edital para atender também as ações do ano subsequente.

1.9 As propostas selecionadas integrarão o cronograma anual do Proford/Ufal, junto à Gerência de Capacitação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (GC/Progep), com vigência entre maio e outubro de 2022, com possibilidade de prorrogação, nos termos do item 1.8.

1.10 Este certame será realizado pela Coordenação de Desenvolvimento Pedagógico (CDP/Prograd), por meio do Proford, através de comissão específica, responsável pela avaliação das propostas de capacitação, dos currículos e de recursos imputados.

1.11 A logística de recebimento dos processos de inscrição, análise documental e publicação dos resultados, bem como prestar informação a respeito do processo seletivo de que trata o presente Edital ficará ao encargo da CDP/Prograd.

1.12 Caberá à chefia imediata de cada setor avaliar a viabilidade de liberação do servidor para exercer a atividade para a qual venha a ser selecionado, zelando pela manutenção da qualidade dos serviços. Essa liberação deverá ser realizada pela chefia via e-mail endereçado à Gerência de Capacitação capacitacao.edital@progep.ufal.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 O candidato que desejar apresentar pedido de impugnação do Edital contará com 01 (um) dia útil para fazê-lo, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do Edital, até às 23:59h, encaminhando email do Pedido de Impugnação para: proford@prograd.ufal.br.

2.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, porto que pedido de impugnação inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão responsável e o resultado será publicado em até 1 (um) dia útil (após o prazo final para interposição dos recursos) no endereço <https://editais.ufal.br/outros>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.4. Em não havendo pedidos de impugnação, ou sendo indeferidos em sua totalidade, o Edital publicado será mantido.

3. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO:

3.1 A(s) proposta(s) de capacitação no âmbito do Proford deverá(ão) ser(em) elaborada(s) a partir das necessidades formativas discriminadas no quadro 1, resultante do Formulário de Levantamento das Necessidades de Capacitação (FLNC), e terão como público os docentes da UFAL em efetivo exercício.

Quadro 1 – Temáticas para elaboração de propostas de ações de desenvolvimento

	Ação de Desenvolvimento	Necessidade a ser atendida	CH	Público
01	Curso de Gestão dos Indicadores Acadêmicos dos Cursos de Graduação	Desenvolver competências gerenciais prioritárias visando à melhoria do desempenho dos processos pedagógicos no âmbito universitário.	20h	Coordenadores de curso de graduação
02	Curso de Avaliação Institucional na Educação Superior	Apropriar-se dos procedimentos do SINAES visando colaborar com a reestruturação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Instituição, no sentido de melhorias desses pilares fundamentais.	30h	Diretores, coordenadores e membros do Núcleo Docente Estruturante
03	Curso de Gestão Pedagógica: legislação e normas acadêmicas no âmbito da graduação	Fortalecer a gestão pedagógica a partir da compreensão dos marcos legais e normas acadêmicas no âmbito dos cursos de graduação.	30h	Coordenadores dos curso de graduação
04	Curso de Acessibilidade e tecnologias assistivas na sala de aula: saberes necessários à prática docente	Possibilitar a construção de saberes necessários à prática docente que favoreçam a inclusão social de pessoas com deficiência (intelectual, visual e auditiva).	20h	Diretores, coordenadores e docentes
05	Curso de Introdução à Libras: princípios básicos para a comunicação alternativa	Adquirir saberes e princípios básicos da Língua Brasileira de Sinais que auxiliem a comunicação com pessoas surdas na sala de aula e nas dependências da Academia.	20h	Diretores, coordenadores e docentes
06	Competências Socioemocionais e Saúde Mental: uma conexão necessária	Compreender as competências socioemocionais (autoconsciência, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável) como princípios fundamentais à saúde mental nas relações sociais.	20h	Diretores, coordenadores e docentes
07	Curso de Metodologias ativas: teoria e prática	Propiciar a inovação didático-pedagógica das aulas baseadas nos princípios das metodologias ativas de ensino e aprendizagem.	30h	Docentes
08	Curso de Didática: estratégias digitais de aprendizagem	Viabilizar a apropriação didático-pedagógica de recursos e estratégias digitais de aprendizagem.	20h	Docentes
09	Curso de Avaliação para a Aprendizagem Significativa: rubricas e outros procedimentos	Proporcionar a construção de conhecimento fundamentado na concepção de avaliação formativa por meio de rubricas e outros procedimentos avaliativos	20h	Docentes
10	Curso Gamificando a aula universitária: engajamento e aprendizagem	Apropriar-se das estratégias dos <i>games</i> com vistas à implementação de aulas gamificadas.	20h	Docentes

11	Curso Moodle Avançado: personalização e dinamismo	Promover o desenvolvimento e suporte às aulas presenciais, online e híbridas usando o AVA Moodle institucional.	20h	Docentes
12	Curso de Produção de material didático multimídia: <i>design</i> e personalização	Desenvolver a autonomia docente na elaboração e personalização pedagógica de material didático multimídia (texto, som, imagens fixas e animadas)	20h	Docentes
13	Curso de Produção de Videoaula: da roteirização à gravação	Conhecer e explorar técnicas básicas para a produção de videoaulas, compreendendo a importância do planejamento e construção de um roteiro na criação de vídeos educacionais.	20h	Docentes
14	Oficina sobre implementação do PDU - Plano de Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas	Discutir e criar mecanismos que auxiliem a comunidade acadêmica no processo de implementação do PDU.	20h	Docentes, gestores e coordenadores de cursos de graduação
15	Oficina para elaboração do plano de ação dos cursos de graduação e do plano de ação do projeto pedagógico	Contribuir para o processo de elaboração dos planos de ação no âmbito dos cursos de graduação, bem como para a formulação do plano de ação do projeto pedagógico dos respectivos cursos.	40h	Docentes e coordenadores de cursos de graduação, membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante)
16	Oficina para elaboração do Planejamento da avaliação do ciclo trienal do Enade	Auxiliar na formulação do planejamento do processo avaliativo no âmbito do Enade.	20h	Docentes e coordenadores de cursos de graduação
17	Oficina sobre monitoramento e avaliação do planejamento do ciclo trienal do Enade	Compreender as etapas de monitoramento e avaliação do planejamento do ciclo trienal do Enade.	20h	Docentes e coordenadores de cursos de graduação
18	Curso de Gestão das plataformas ORCID, <i>Web of science</i> e Portal de periódicos da Capes	Conhecer e explorar as plataformas ORCID, <i>Web of science</i> e Portal de periódicos da Capes.	30h	Docentes e coordenadores da pós-graduação
19	Curso de Procedimentos pedagógicos para implantação de até 40% de EAD nos PPCs presenciais	Compreender o processo de implantação de até 40% de disciplinas EAD nos PPCs dos cursos de graduação desenvolvidos no formato presencial.	30h	Docentes e coordenadores da graduação
20	Metodologias ativas e tecnologias digitais na área de saúde: protagonismo e intercolaboração	Fomentar a utilização de metodologias ativas mediadas por tecnologias nos cursos da área de Saúde.	20h	Docentes e coordenadores de cursos da área da Saúde
21	Curso de Educação interprofissional na área da saúde: colaboração e qualidade da atenção à saúde	Prover os saberes necessários para a efetivação da educação interprofissional nos cursos da área de Saúde.	20h	Docentes e coordenadores de cursos da área da Saúde

22	Curso de Currículo integrador na área de saúde: um processo contínuo de aprendizagem e superação	Compreender as potencialidades e desafios de um currículo integrado na área de saúde como um processo contínuo de aprendizagem e superação.	20h	Docentes e coordenadores de cursos da área da Saúde
23	Curso de Ética em pesquisa na educação superior	Reconhecer a importância e os princípios fundamentais da ética nos procedimentos voltados à pesquisa científica no âmbito dos programas de pós-graduação.	20h	Diretores, coordenadores e docentes
24	Curso de Formação em gestão acadêmica e universitária	Potencializar a gestão dos processos acadêmicos e administrativos no âmbito da UFAL e dos novos desafios e tendências.	20h	Diretores de UA recém-empossados
25	Curso de <i>Microsoft Teams</i>: uma interface síncrona e assíncrona de aprendizagem	Conhecer e utilizar o <i>Microsoft Teams</i> no desenvolvimento e oferta de disciplinas.	20h	Docentes
26	Curso de prevenção ao racismo institucional: práticas antirracistas na universidade	Fortalecer o processo de desconstrução do preconceito racial, desmistificando práticas racistas na universidade.	20h	Diretores, coordenadores e docentes
27	Curso de Docência universitária: do planejamento à avaliação	Compreender o conjunto de variáveis pedagógicas que norteiam o trabalho docente na sala de aula universitária.	30h	Docentes dos cursos de bacharelados e tecnológicos

3.2 Havendo necessidade de promover cursos ou eventos previstos e não contemplados neste Edital, reserva-se à Prograd a prerrogativa de tais ofertas, inclusive com a admissão de especialistas externos à Ufal, sendo estes preferencialmente servidores de outras instituições federais de ensino superior (IFES).

4. DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO/FORMAÇÃO DOCENTE

4.1 Poderão submeter proposta(s) de ação de desenvolvimento/formação docentes e técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro efetivo da Ufal, na função de instrutor(a) da proposta submetida, desde que possuam qualificação e *expertise* na área da(s) respectiva(s) proposta(s).

4.2 Na(s) proposta(s) de capacitação submetida(s) será obrigatória a participação de um/uma tutor/a (somente nas propostas que possuem carga horária igual ou superior a 20h e a indicação da carga horária prevista de execução das atividades de tutoria, que deve ser no mínimo, correspondente a 30% (trinta por cento) do total de carga horária da ação de capacitação.

4.3 Poderão se inscrever como proponente (instrutor/a) de curso os candidatos servidores/as da Ufal que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Pertencer ao quadro permanente da Ufal;
- b. Ter titulação mínima de mestre (obrigatório para proponente instrutor(a));
- c. Não estar cedido a outros órgãos públicos;
- d. Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
- e. Não estar respondendo a processo administrativo;
- f. Ter disponibilidade, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os(as) servidores(as) poderão submeter candidatura para função de:

- a) **Instrutor**);
- b) **Tutor**;
- c) **Coordenador Logístico**.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico e do envio da documentação descrita no item 6.2, a depender da atividade do interesse do candidato, para o e-mail proford@prograd.ufal.br, no período de 11/04 a 28/04/2022 para os candidatos à coordenação e tutoria; e no período de 11/04 a 02/05/2022 para os candidatos à instrutoria, conforme cronograma:

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital	11/04/2022
Período de Impugnação	11 a 12/04/2022
Resultado da Impugnação	13/04/2022
Período de inscrição (coordenação e tutoria)	11 a 28/04/2022
Período de inscrição (instrutoria)	11/04 a 02/05/2022
Resultado preliminar	04/05/2022
Recurso	05 a 06/05/2022
Resultado final	09/05/2022

5.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o proponente (Instrutor) deverá enviar para o e-mail proford@prograd.ufal.br a seguinte documentação:

- a. Proposta de Capacitação, conforme modelo constante no link: <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/modelos-de-documentos-de-cursos-de-capacitacao>.
- b. Currículo *Lattes* atualizado do(a) instrutor(a) (proponente) com os devidos anexos.

5.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a realização de inscrição de candidatos com documentação incompleta bem como fora do período estabelecido no item 5.1 deste Edital.

5.5. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição se deseja concorrer como instrutor, tutor ou coordenador.

5.5.1. O candidato poderá se inscrever para as três funções.

5.5.2 Havendo mais de uma inscrição, o candidato deverá encaminhar processos distintos completos para o e-mail proford@prograd.ufal.br, de acordo com cada função pleiteada.

5.6. As formações acadêmicas, experiências profissionais e demais informações declaradas no currículo devem ser devidamente comprovadas, naquilo que guardar relação com os requisitos deste Edital e no que se referir à ação para a qual o servidor está se candidatando.

5.7. Serão considerados aptos ao processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos para Coordenador e Tutor, na soma dos itens definidos na tabela curricular/ no barema mencionado no subitem 5.12, ao passo que serão considerados aptos ao processo seletivo para atuar como Instrutores aqueles que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) pontos na proposta, assim como a nota mínima final de 7 (sete pontos).

5.8. Nos casos de inscrição para mais de uma ação serão contabilizadas as pontuações, para fins de classificação, separadamente e de acordo com a documentação comprobatória.

5.9 O proponente (Instrutor) será responsável pelo envio da documentação exigida. A ausência de informações ou do envio da documentação fora do prazo implicará em indeferimento da proposta.

5.10. É permitido ao instrutor se candidatar a até duas ações como instrutor/tutor, não podendo acumular essas funções com a função de coordenador, caso selecionado.

5.11 Não será permitido acumular funções de instrutor e coordenador, na mesma ação de desenvolvimento/capacitação.

5.12 O candidato à tutoria poderá também se candidatar à colaboração em instrutoria e/ou coordenação, mas não poderá acumular a função de tutoria com a de coordenação na mesma atividade.

5.13. O processo de inscrição deverá ser composto dos seguintes documentos para todos os candidatos:

- a. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.
- b. Certidão funcional emitida pelo sistema www.sigrh.ufal.br, através do seguinte caminho: [serviços/documentos/declarações](#);
- c. *Curriculum Lattes*;
- d. Comprovação de titulação mínima de graduação (para coordenador e tutor), mediante envio de certificado de conclusão de curso superior;
- e. Comprovação das demais titulações de pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, mediante envio de certificado de conclusão da titulação;
- f. Para a função de instrutor, comprovação de formação e de experiência profissional referentes às áreas de conhecimento das ações que pretende ministrar na função de instrutoria, através de cópias digitalizadas;
- g. Comprovação de formação e/ou de experiência profissional para coordenador e tutor, através de cópias digitalizadas;
- h. Projeto de Curso, apenas para candidatura a instrutoria, conforme modelo disponível no portal www.ufal.br/capacitacao e pelo link: <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/modelos-de-documentos-de-cursos-de-capacitacao>;

i. Os documentos encaminhados à título de comprovação somente poderão ser utilizados em item único da análise da seleção deste edital.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES

6.1 Caberá ao/à proponente instrutor(a), exclusivamente, a responsabilidade pela elaboração e submissão da(s) proposta(s) de ação de desenvolvimento/formação docente, devendo constar os dados do instrutor (proponente), conforme modelo constante no link: <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/modelos-de-documentos-de-cursos-de-capacitacao>, observados os pré-requisitos de inscrição constantes neste Edital.

6.2 Os candidatos a tutor e a coordenador seguirão ordem de classificação geral, e serão distribuídos nas ações de desenvolvimento, conforme necessidade e demanda.

6.3 Em havendo inscrição do instrutor para a função de tutoria para atuar em sua proposta de capacitação, caso selecionado, o mesmo não entrará na lista de ordem de classificação para tutoria.

6.4 Cada proponente instrutor(a) poderá submeter até 2 (duas) propostas de capacitação, considerando a necessidade formativa, a carga horária e o formato indicado no quadro 1.

6.5 Será considerada elegível a(s) proposta(s) de capacitação que atenda(m) a temáticas especificadas no quadro 1.

6.6 A proposta de capacitação deverá contemplar, obrigatoriamente, a estrutura textual constante no site da UFAL, no seguinte endereço: <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/modelos-de-documentos-de-cursos-de-capacitacao>.

6.7 A seleção será feita em uma única etapa, por comissão instituída pela Prograd, na qual serão avaliados a proposta de capacitação e os currículos do instrutor, para a seleção de instrutores; sendo analisado o currículo e suas respectivas comprovações para as atividades de tutoria e coordenação.

6.8 A nota final da proposta de capacitação será constituída pela média ponderada das pontuações do projeto e do currículo do proponente, de acordo com a fórmula:

$$\{(Nota da Proposta (NP) \times 8) + (Nota do Currículo (NC) \times 2)\} / 10 = Nota Final (NF)$$

6.9 A proposta de ação de desenvolvimento tem caráter eliminatório e o currículo tem caráter classificatório, observados os baremas dos quadros 3 e 4, respectivamente. Para o coordenador, aplicam-se os critérios e títulos do Quadro 5.

6.10 A seleção dos candidatos à tutoria será feita através de etapa única, a saber, análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, conforme itens e pontuações constantes no quadro 6.

Quadro 3 – Barema para avaliação das Propostas de Ação de Desenvolvimento/Capacitação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		
	Coerência e adequação didático-pedagógica no preenchimento dos elementos estruturais da proposta, em face da necessidade formativa, do formato e modalidade da atividade e dos objetivos de aprendizagem.	6,0
2	Priorização de metodologias construcionistas e conectivistas de ensino e aprendizagem, em oposição à tendência	2,0
3	Clareza dos procedimentos e/ou instrumentos digitais de avaliação definidos na ação de capacitação.	2,0
Total Pontuação		10,0

Quadro 4 – Barema para Análise do Currículo do Proponente

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	1,0	6,5

Doutorado	1,5	
Pós-Doutorado	2,0	
Programas ou projetos de formação de professores na educação básica ou superior (0,5 ponto para cada certificado, com no mínimo 20h)	Até 1,0	
Cursos/eventos de capacitação ministrados na Ufal, com no mínimo 20h (0,5 ponto para cada certificado)	Até 1,0	
Cursos/eventos de capacitação ministrados pelo Proford/Ufal, com no mínimo 20h (0,5 ponto para cada certificado)	Até 1,0	1,0
Experiência comprovada em ambiente virtual de aprendizagem	0,5	0,5
Conclusão de cursos de capacitação com no mínimo 40h e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital.	0,5 ponto por curso (até 2.0)	2,0
TOTAL		10

Quadro 5: Barema para Análise de Currículo do Coordenador

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	0.5	5
Especialização	0.5	
Mestrado	1.0	
Doutorado	1.0	
Conclusão de cursos de capacitação com no mínimo 40h e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital.	0.5 ponto por curso (até 2.0)	
Conclusão de treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1.5	1.5
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1.5	1.5
Experiência de coordenação, por atuação, nos últimos 5 anos	0,5 ponto por curso / atuação	2.0
TOTAL		10

Quadro 6: Barema para Análise de Currículo do Tutor

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	0.5	4
Especialização	0.5	
Mestrado	1.0	
Doutorado	1.0	
Pós-doutorado	1.0	
Conclusão de cursos de capacitação com no mínimo 40h e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital.	0.5 ponto por curso (até 1.5)	1.5
Conclusão de treinamento em ambiente virtual de aprendizagem	1.0	1.0
Experiência em ambiente virtual de aprendizagem	1.5	1.5

Experiência de tutoria, por atuação, nos últimos 5 anos	0,5 ponto por curso/atuação	2.0
TOTAL		10

6.11 Havendo empate na classificação final dos candidatos à instrutoria, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na avaliação do projeto.
- b. Maior pontuação na análise curricular do proponente.

6.12 A experiência em ambiente virtual de aprendizagem consiste na atuação do candidato em momento(s) anterior(es) em cursos realizados na modalidade on-line, dentro ou fora da Universidade Federal de Alagoas, mediante a utilização da plataforma digital/AVA Moodle ou congêneres, na condição de instrutor/professor, coordenador ou tutor.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>, por ordem alfabética, conforme cronograma deste Edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar, contará com 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, correspondente aos dias úteis seguintes à publicação do resultado.

7.3 Os recursos serão julgados pela comissão de avaliação e o resultado final será publicado em até 2 (dois) dias úteis no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.

7.4 A convocação do(a) instrutor(a), do tutor (se houver) e do coordenador(a) será efetivada de forma imediata, a partir de maio de 2022, de acordo com a ordem de classificação das propostas de ação de desenvolvimento/formação docente do instrutor e de acordo com a classificação do coordenador e do tutor, quando houver, com vistas a atender às necessidades formativas docentes.

7.5 Caso o instrutor esteja impossibilitado de executar a atividade para a qual foi convocado, deverá comunicar por escrito sua desistência através de justificativa e encaminhar o referido documento à coordenação do Proford no momento da convocação.

7.6 O Proford terá a prerrogativa de ofertar a respectiva ação de desenvolvimento/formação docente/capacitação, podendo aproveitar servidores deste certame que tiveram propostas selecionadas e não classificadas, para suprir as funções renunciadas.

7.7 Os docentes com DE que tiverem propostas aprovadas deverão dar entrada no processo de Autorização de Atividade Esporádica junto à unidade de lotação, quando da convocação, antes da ação de capacitação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES:

8.1 São atribuições do(a) **Instrutor(a)** (proponente) que tiverem suas propostas aprovadas:

- a. Executar o projeto de formação do Proford no período ofertado.
- b. Elaborar o material didático multimídia explicitado no projeto da capacitação.
- c. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes da atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem.
- d. Inserir os conteúdos e atividades no ambiente virtual de aprendizagem que será utilizado para o percurso formativo.
- e. Ministrando os encontros síncronos nos dias e horários estabelecidos no projeto da ação de capacitação.
- f. Aplicar o formulário de autoavaliação da aprendizagem no início e no final da formação (disponível no modelo de projeto).
- g. Elaborar o Plano de Tutoria e encaminhar ao tutor (quando houver).
- h. Encaminhar à GC/Progep o respectivo processo de pagamento até o 5º dia útil posterior ao término da ação de formação.

8.2 São atribuições do **Tutor**:

- a. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes de cada atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem.
- b. Acessar o ambiente virtual do curso com regularidade e responder as mensagens dos cursistas em até 24 (vinte e quatro) horas.
- c. Apropriar-se dos conteúdos, recursos e atividades dispostos no ambiente do curso.
- d. Interagir pedagogicamente nos fóruns, tarefas e outras atividades dispostas no ambiente.
- e. Publicar avisos lembrando os prazos e atividades.
- f. Enviar mensagens individuais aos cursistas ausentes, auxiliando-os para que atinjam os objetivos.
- g. Acompanhar as produções dos cursistas e dar *feedback* formativo.
- h. Ser fluente nas interações, comunicando-se de forma gentil e cordial.
- i. Ao término do curso, encaminhar à coordenação o relatório de atividade de tutoria com o quadro de desempenho individual dos cursistas.

8.3 São atribuições do **Coordenador**:

- a. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes de cada atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem e auxiliar o instrutor do curso a providenciar seu processo de atividade esporádica, em sendo necessário;
- b. Orientar e acompanhar o instrutor, o tutor e os cursistas, da inscrição à execução da ação formativa.
- c. Gerenciar a planilha de inscritos até o preenchimento das vagas.
- d. Solicitar a criação do ambiente virtual do curso de capacitação.
- e. Encaminhar a planilha de inscritos à Coordenação Institucional de Educação a Distância (Cied) para vinculação dos cursistas ao ambiente do curso.
- f. Aplicar a lista de frequência nos dias e horários dos encontros síncronos.
- g. Aplicar o formulário de avaliação de reação no último dia do curso/evento (disponível no modelo do relatório). h. Elaborar relatório de conclusão da ação e enviar ao Proford, por e-mail, para análise e encaminhamento até o quinto dia do término da ação.
- i. Encaminhar à GC/Progep o respectivo processo de pagamento, após a entrega do relatório e até o 5º dia útil posterior ao término da ação de formação.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As ações constantes neste Edital serão financiadas pelos recursos oriundos do Programa de Capacitação nº 1067, Ação nº 4572, provenientes do orçamento da UFAL para o exercício do ano em curso.

9.2 O projeto de cada ação formativa uma vez selecionado por este edital, deverá ser analisado e autorizado pela Equipe de Capacitação da Progep antes de sua execução.

9.3 O exercício da atividade é temporário e sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo exercido por servidor efetivo da Ufal e fará jus à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, conforme portaria própria vigente à época da autorização da respectiva ação pela PROGEP.

9.4 Ao se inscrever, o servidor deverá considerar a quantidade máxima de horas de atividade anuais (120h) a serem acumuladas, atendendo ao disposto na PORTARIA N° 1.279, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 (GECC/UFAL), disponível em <https://ufal.br/servidor/capacitacao/documentos/legislacao>.

9.5 Conforme §2º, do art. 76-A, da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, de acordo com o previsto no §4º, art. 98, da mesma Lei.

9.6. O coordenador fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente a 50% da carga horária total da ação de capacitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma deste Edital.

10.2 O servidor selecionado se compromete a desenvolver atividades, assumir responsabilidades e seguir as orientações do Proford e da GC/Progep.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.

10.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Portaria GECC vigente à época, observada a ordem classificatória, ficando a admissão temporária condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

10.5 Os colaboradores selecionados que não cumprirem com suas atribuições do item 7 dentro dos prazos estipulados não poderão participar de editais Proford/Prograd durante 1 ano, contados da data da ação.

10.6 Os colaboradores selecionados que ultrapassarem a carga horária máxima anual exigida pela GECC de 120h não receberão o valor excedente e ficarão impossibilitados de participar de edital no ano subsequente à ação.

10.7 Aos candidatos docentes é obrigatória a abertura de processo de permissão/autorização de atividade esporádica junto ao setor de origem antes do início da(s) ação(ões) de capacitação a(s) qual(is) foi selecionado.

10.8 A documentação dos servidores referente às propostas submetidas não será devolvida, passando a compor os arquivos do Proford.

10.9 A implementação das ações contempladas neste Edital condiciona-se à existência de recursos orçamentários e à disponibilidade financeira.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação, pelo Proford no âmbito da Prograd.



Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico



Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação